CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 93/2021

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***PROMOVA O RECUO NA (RUA BICO DE LACRE, BAIRRO CALIFÓRNIA, em frente a igreja católica São Francisco de Assis). Pois a mesma encontra-se sem estacionamento, gerando transtornos.***

JUSTIFICATIVA

A qualidade de vida dos moradores da (Rua Bico de Lacre), bairro Califórnia, está afetada, pois o local indicado não está adequado para veículos estacionarem na rua, assim tomando espaço da via de acesso ao lado da igreja, podendo acontecer algum acidente na mesma.

A realidade da mobilidade urbana do local está inadequada, tendo um acesso dificultoso quando a carros estacionados na mesma.

Para benefício da população local pedimos que seja realizada o recuo que permitirá um acesso e fluxo mais livres para todos transitarem tranquilamente.

Araucária, 21 de Janeiro de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/01/2021 as 13:29:31.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=54981&c=12JXB7.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/01/2021 as 13:29:31.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=54981&c=12JXB7.